

CULTURSINTRA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E EDIÇÃO DE SUPORTES  
PROMOCIONAIS DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO CULTURAL DE VERÃO NAS INSTALAÇÕES  
DA FUNDAÇÃO CULTURSINTRA FP

Valor: € 41.765,00 + IVA a acrescentar à taxa legal

ENTRE:

**Fundação Cultursintra, F.P.**, pessoa coletiva número 503 888 729, com sede na Quinta da Regaleira, 2710-567 Sintra, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca, contribuinte fiscal número 145 363 368, portador do cartão de cidadão número 00315824\_1ZZ8 válido até 17/06/2019 e pelo Vogal do Conselho Diretivo Pedro Manuel da Costa Ventura, contribuinte fiscal número 217523170, portador do cartão de cidadão número 11332231\_3ZY5 válido até 10/02/2020, adiante designada abreviadamente por Primeira Outorgante,

e

**LARM - Publicidade, S.A.**, pessoa coletiva número 510 685 951, com sede na Avenida do Colégio Militar, número dezoito C, Galeria oito, edifício Granja, 1500-185 Lisboa, neste ato representada pelo administrador único, João Miguel Caldeira Monsanto Fonseca, portador do Cartão de Cidadão número 05510458\_4ZY8 válido até 14/12/2020, contribuinte fiscal número 136 726 607, adiante designada abreviadamente por Segunda Outorgante,

é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, o qual se rege pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO**

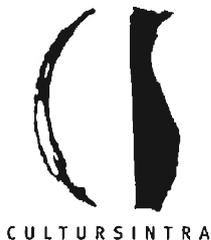
1. Por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Cultursintra FP datado de dezoito de julho de dois mil e dezasseis, no uso de competência própria, procedeu-se à adjudicação à Segunda Outorgante do fornecimento dos serviços de conceção e edição de suportes promocionais das atividades de animação cultural de verão nas instalações da Fundação Cultursintra FP;
2. A adjudicação aprovada foi, precedida de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea A' do número 1 do artigo 20º e artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de vinte de janeiro, aberto por deliberação do Conselho Diretivo da Fundação Cultursintra FP datado de onze de julho de dois mil e dezasseis, no uso de competência própria;
3. O preço total do presente contrato é de € 41.765,00 (quarenta um mil setecentos sessenta e cinco euros) ao qual acrescentará IVA à taxa legal aplicável e a pagar nos termos do caderno de encargos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato entra em vigor após a sua assinatura e cessa a trinta de setembro de dois mil e dezasseis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAUÇÃO**

Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Código dos Contratos Públicos não é exigida a prestação de caução.



CULTURSINTRA

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES POR QUE SE REGE O CONTRATO

1. O presente contrato reger-se-á pelas presentes cláusulas bem como pelas constantes do Caderno de Encargos, o qual para os devidos e legais efeitos, se dá por integralmente reproduzido no presente contrato, dele fazendo parte integrante, e que é aceite na íntegra e sem reservas pelo Segundo Outorgante.

2. Anexam-se ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, os seguintes documentos:

- a) Cópia do caderno de encargos e convite;
- b) Cópia da proposta adjudicada e respetivo anexo 2;
- c) Cópia da declaração a que se refere a alínea a' do número um do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos;
- d) Cópia da Certidão Permanente do Segundo Outorgante, validada pelo código de acesso à certidão permanente 3337-2403-2532;
- e) Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa 5 (3263) em catorze de julho de dois mil e dezasseis, comprovativa de que a situação tributária da Segundo Outorgante se encontra regularizada;
- f) Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Segurança Social Directa, em catorze de julho de dois mil e dezasseis, comprovativa de que a situação contributiva do Segundo Outorgante se encontra regularizada;
- d) Cópia de Certificado de Registo Criminal em nome de LARM, Publicidade, S.A., emitida em catorze de julho de dois mil e dezasseis;
- e) Cópia de Certificado de Registo Criminal em nome João Miguel Caldeira Monsanto Fonseca, emitida em catorze de julho de dois mil e dezasseis;

A minuta do presente contrato foi aprovada pelo Conselho Diretivo em reunião de dezoito de julho de dois mil e dezasseis.

Feito em Sintra aos vinte de julho de dois mil e dezasseis, em duplicado, composto por vinte e três folhas, ficando um original da posse de cada uma das Outorgantes.

A Primeira Outorgante,

CULTURSINTRA

O Segundo Outorgante,